

## **RESOLUÇÃO Nº 280 de 28/09/2017 – Consu**

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a autorização de criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, que foram autorizados originariamente pela Resolução nº 270 de 24/07/2017, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância,

#### **I - Polo Joinville 2**

- Endereço: Rua Paulo Fischer, 158, Atiradores, CEP 89.201-785.
- Município: Joinville/SC.

#### **II - Polo Londrina**

- Endereço: Rua Prefeito Faria Lima, 400, Jardim Maringá, CEP 86.061-450.
- Município: Londrina/PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 28 de setembro de 2017.



**Prof. José Pío Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**